PORTARIA Nº 031/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Estabelece LUTO de 02 (dois) dias em decorrência do falecimento de Andréia Garcia de Morais Vieira."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006, e;

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-Primeira Dama e Secretária de Ação e Promoção Social de Caçu, no período de 2009 a 2012;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Caçuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma respeitável Líder Política, Ex-Primeira Dama, Ex-Secretária Municipal de Ação e Promoção Social de Caçu, sempre tendo agido com ilibado espírito público; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido LUTO OFICIAL em sinal de respeito e profundo pesar em razão do falecimento de *Andréia Garcia de Morais Vieira*.

Art. 2° - Ficam suspensos os atendimentos efetuados por este Poder Legislativo, na data de 06 e 07 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Vereador **Pedro Vieira de Assis**
PRESIDENTE